



ESTADO DA BAHIA

2ª Via - Prefeitura/Devolução
Câmara

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

AUTÓGRAFO N.º 0004 / 94

PROJETO DE LEI N.º 038 ,DE 16 DE novembro DE 1993

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

Vereador FRANCISCO MACHADO DA SILVA

EMENDA:- NIHIL

PARECER: nº.002/94 - Comissão de Obras e Serviços Públicos -FAVORÁVEL

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO/Sessões Ordinárias de 18/11/1993, 24/03 e 07/04/1994 - APROVADO pela unanimidade de votos da Câmara.

(Transcrição da Redação com correção técnica da Comissão de C.J.R.F.)

= Denomina de Anastacio Pereira de Menezes, o Prédio Escolar do Povoado de Juremal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono.

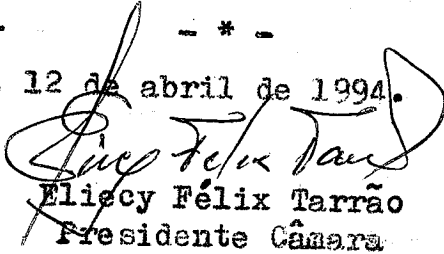
Artigo 1º Fica denominado de Anastacio Pereira de Menezes o prédio Escolar do Povoado de Juremal do Distrito de Iguira.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

- * -

Sala das Sessões, 12 de abril de 1994.


Eliocy Félix Tarrão
Presidente Câmara

Lei nº 392/94

Sancionada em 18 de Abril de 1.994

José Magalhães

Prefeito Municipal